

Edital de Intimação para recebimento de Auto de Infração 04/2025

Em atendimento ao princípio da publicidade, previsto nos princípios da Administração Pública, e conforme estabelecido na Lei Complementar 004/1991, informamos aos munícipes notificados que, após o encerramento do prazo para defesa ou prestação de informações, foram lavrados autos de infrações, conforme disposto no artigo 168 da lei supramencionada.

No presente feito ficam intimados para recebimento de auto de infração os munícipes indicados neste edital, a presente intimação tem fundamento no artigo 183 da Lei Complementar 004/1991-Corumbá-MS.

ARTIGO 183 - Esgotado o prazo estabelecido na notificação sem que, as irregularidades tenham sido supridas, será lavrado de imediato pelo funcionário da fiscalização municipal o respectivo auto, em modelo padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas em flagrante ou não, da qual constará, obrigatoriamente:

I - Hora, dia, mês, ano e local da infração; II - Nome do infrator e sua qualificação civil, se possível; III - Descrição sumária dos fatos, o dispositivo infringido; IV - Nome e assinatura de quem efetuou a lavratura; V - Assinatura do infrator ou a menção de sua recusa em fazê-lo; VI - A intimação do infrator para pagar as multas devidas e, eventualmente, cumprir disposições legais, ou apresentar defesa nos prazos previstos.

Parágrafo Único - Quando o infrator não for encontrado para a intimação, conforme o inciso anterior a mesma será feita via edital, publicado uma vez no Órgão Oficial do Município, ou na sua falta, em órgão de imprensa local de circulação diária.

As infrações estão vinculadas às notificações mencionadas e podem ser visualizadas no quadro que se segue.

Nome Munícipe	Nº Notificação	Prazo para defesa ou prestação de informações	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações da Notificação	Nº Auto de Infração	Prazo de Defesa do Auto de Infração	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações do auto de infração
Franciele Pereira da Silva	5079/2025 23/01/2025	5 dias	30/01/2025	35 12/02/2025	5 dias	19/02/2025
Representante do Espolio de Hellide Rull	4719/2025 08/01/2025	5 dias	15/01/2025	36 12/02/2025	5 dias	19/02/2025
Deilson Araújo Santos	4722/2025 13/01/2025	5 dias	20/01/2025	37 12/02/2025	5 dias	19/02/2025
Elson Moreira	4725/2025 14/01/2025	5 dias	21/01/2025	38 12/02/2025	5 dias	19/02/2025
Engepar Engenharia e Participações LTDA.	4726/2025 14/01/2025	5 dias	21/01/2025	39 12/02/2025	5 dias	19/02/2025
Exportações Leon LTDA.	4727/2025 14/01/2025	5 dias	21/01/2025	40 12/02/2025	5 dias	19/02/2025
Juan Vega	4728/2025	5 dias	21/01/2025	41	5 dias	19/02/2025

Alfredo	14/01/2025			12/02/2025		
Benites e Bueno LTDA.	5068/2025 22/01/2025	5 dias	29/01/2025	42 12/02/2025	5 dias	19/02/2025
Benites e Bueno LTDA.	5069/2025 22/01/2025	5 dias	29/01/2025	12/02/2025	5 dias	19/02/2025'

No quadro acima temos notificações referentes ao descumprimento do artigo 34 da Lei complementar de Corumbá-MS e aplicação de auto de infração individual referente ao artigo 168, Inciso I -Multa., da Lei Complementar 004/1991 de Corumbá-MS.

Para preservação do sigilo das informações tributárias as cópias dos autos de infrações ficam disponíveis na Coordenadoria de Fiscalização e Posturas, e podem ser requeridas na Avenida General Rondon, nº 979, Centro.

Eliane Carmen Simões

Fiscal de Posturas Municipal

Matrícula 440

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 89789e40

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>